



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 –  
Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 925 DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Lei nº 1.779 de 09 de abril de 2015;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado ao orçamento vigente, Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 335.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme a aprovação na Câmara, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.01.00</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>		
<b>01.0310007.1008</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	606	335.000,00
	<b>Total da Suplementação:</b>		<b>335.000,00</b>

**Art. 2º** A Suplementação da ficha acima se dará pela anulação da abaixo, mais a suplementação do suprimimento financeiro a título de duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal de Miracatu através do superávit financeiro no correspondente exercício, no valor de R\$185.000,00:

<b>02.01.00</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>		
<b>01.0310007.2030</b>	<b>Manutenção da Câmara Municipal</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	615	150.000,00
	<b>Total da Anulação:</b>		<b>150000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 10 de abril de 2015.**

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Supervisora de Serv. Legislativos.